

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:
Portaria nº 070 de 07 de agosto de 2020-Aplica penalidade de suspensão de cinco dias a servidor municipal.
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal